

A Amazônia Legal é ainda pouco povoada. O mapa que registra os estabelecimentos agropecuários existentes na região em 2006 revela que são poucas as áreas densamente povoadas, localizadas, sobretudo, no litoral do Pará e do Maranhão, na área de influência da rodovia Belém-Brasília e em Rondônia. No mais, são áreas descontínuas por entre as florestas, inclusive no Mato Grosso, ou cidades.

É grande, assim, a desproporção entre o relativamente pequeno número de estabelecimentos e a imensa extensão em que suas florestas são derrubadas, correspondendo hoje a 13%, 15% ou 17% da cobertura florestal original, conforme a fonte de informação. É igualmente grande a desproporção entre as baixas densidades rurais e o forte crescimento das cidades.

A noção de território-rede deve, portanto, ser relativizada na Amazônia Legal. Fracas e incompletas cadeias produtivas, cujas redes de comando estão situadas no espaço global, não conseguiram conectar-se entre si para formar uma malha integradora. Em outras palavras, a extensa região permanece sem integração interna e com fraca integração em escala nacional.

Sob o comando das forças da globalização, duas tendências desiguais verificam-se na Amazônia Legal: (1) a ampliação da escala e da velocidade de expansão da fronteira e (2) a maior produtividade em alguns setores e agentes econômicos.

Frente à pressão dada pela demanda global por produtos madeireiros e pecuários, são necessárias medidas de governo no sentido de desestimular o avanço da fronteira agrícola sobre o coração florestal, a floresta ombrófila densa.

A viabilização econômica dos pequenos produtores e dos extrativistas da Amazônia, com promoção de sistemas produtivos em bases sustentáveis, agregação de valor, acesso direto a mercados consumidores e ampliação de programas governamentais, constitui-se numa estratégia fundamental para a contenção

do desmatamento, com a conseqüente permanência desses segmentos no campo.

Enquanto a soja tem sua expansão limitada por condições físicas, a pecuária e a extração da madeira são limitadas apenas pela presença de atividades mais rentáveis; em conjunto, formou-se um cinturão madeira-boi que circunda e ameaça a floresta ombrófila densa.

Tal situação está em grande parte associada à transição ainda incompleta de uma matriz econômica baseada em cadeias produtivas incompletas, na medida em que a maior agregação de valor dos produtos e o maior lucro, a etapa final da cadeia, dão-se fora da região. Para os produtores familiares e populações tradicionais, o monopólio de acesso ao mercado é um dos maiores impedimentos à sua inclusão social.

O desafio estratégico para um desenvolvimento com menor impacto ambiental tem sido até agora enfrentado pela política de áreas protegidas, que tem cumprido o seu papel de barrar a expansão da fronteira, tanto em nível simbólico como concreto. Mas elas não geram emprego e renda na escala necessária, o que exige outras estratégias.

A mineração, a produção e distribuição de petróleo e gás natural, a produção e distribuição de energia elétrica, a agricultura "amazônica", a pecuária intensiva e os serviços ambientais, aliados às ações de preservação ambiental e de planejamento estratégico para o presente e o futuro, podem ser vistos como importantes pilares do desenvolvimento sustentável se tratados nos moldes aqui apresentados. E somente atribuindo valor econômico à floresta em pé poderá ela competir com as *commodities* e não ser derrubada.

Outra condição para o desenvolvimento regional é a articulação das políticas públicas, por todos reivindicada. O Zoneamento Ecológico-Econômico, ao tratar do território, oferece a melhor alternativa para que as mesmas se integrem.

Tais medidas deverão resultar na condição *sine qua non* do desenvolvimento regional, isto é, a or-

ganização da produção mediante cadeias produtivas completas – até a industrialização – dos produtos da natureza, com padrões do século XXI apoiados na ciência, tecnologia e inovação, aliada à mudança do quadro institucional para assegurar que essa organização seja capaz de gerar emprego e renda sem destruir, e mesmo recompondo, a natureza.

Ademais, a implementação de uma efetiva rede urbana é essencial para as cadeias produtivas, de modo a prover serviços à população e à produção e para uma administração e planejamento territoriais adequados. É o que se almeja com o MacroZEE, cuja diretriz não ignora o zoneamento da natureza.

Essa perspectiva orientou a elaboração do Macrozoneamento e de suas estratégias. Sua implementação, no entanto, depende da adesão e legitimação social, sem as quais não passará de boas intenções. Mais do que isso, o Macrozoneamento, para ser efetivo, depende, como tantas vezes frisamos neste documento, de sua internalização no planejamento e nas decisões dos agentes públicos e privados.

O desafio está lançado. A implementação do Macrozoneamento da Amazônia Legal e suas estratégias de transição para a sustentabilidade é uma tarefa de todos.